COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 619/2023

Autor: Vereador Chagas Catarino

Assunto: Estabelece o fornecimento de "mamas solidárias" às mulheres mastectomizadas que se submeterem a cirurgia para retirada das mamas na cidade de Natal e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Chagas Catarino, através do qual se determina o fornecimento de "mamas solidárias" às mulheres mastectomizadas que se submeterem a cirurgia para retirada das mamas na cidade de Natal e dá outras providências. Através do aludido projeto de lei, poderão as instituições de saúde ligadas ao SUS captar doações de mamas solidárias para posterior distribuição às mulheres de baixa renda de nossa cidade.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que prestam-se à otimização dos serviços de saúde no âmbito de nosso Município; e, sobretudo, por ser uma medida que trará dignidade à mulher mastectomizada. Sabe-se que o seio é o símbolo da feminilidade da mulher, e muitas vezes, a retirada da mama como uma terapia clínica termina por desencadear problemas como ansiedade, depressão, dentre muitos outros caso. Destarte, faz-se imprescindível que o Município de Natal, através dos seus poderes constituídos, esimule e abrace todos os projetos que se prestem a ajudar as mulheres que se recuperam física e psicologicamente da cirurgia de mastectomia.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 16 de março de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512